PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 24

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

TERMO 006/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação, programa "**PRIME Digital 2020 – Programa Digital de Propriedade Intelectual com Foco no Mercado".**, com fulcro no Art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1993 e no Art. 34, XI, da Lei Estadual 15.608/2007 e em consonância com o Parecer Jurídico 37/2020, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas /SEBRAE-PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00

OBJETO: Contratação do programa "**PRIME Digital 2020 – Programa Digital de Propriedade Intelectual com Foco no Mercado",** cujo objetivo específico apoiar os titulares de patente na transformação da sua invenção em um produto de mercado seja por meio da abertura de empresa, do licenciamento ou da transferência tecnológica, bem como apoiar o desenvolvimento institucional das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, capacitando seus Núcleos de Inovação e Tecnologia.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

Assinado digitalmente por: **Ramiro Wahrhaftig** em 28/09/2020 16:26. Inserido ao protocolo **16.906.798-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 25/09/2020 16:59. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c0139a5726f9b8372a4143393d7f5c26**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89a
Mov. 24

Documento: **7TERMODEDISPENSADELICITAcaO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Ramiro Wahrhaftig** em 28/09/2020 16:26.

Inserido ao protocolo **16.906.798-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 25/09/2020 16:59.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
c0139a5726f9b8372a4143393d7f5c26.

TERMO 006/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação, programa "**PRIME Digital 2020 – Programa Digital de Propriedade Intelectual com Foco no Mercado".**, com fulcro no Art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1993 e no Art. 34, XI, da Lei Estadual 15.608/2007 e em consonância com o Parecer Jurídico 37/2020, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.
FORNECEDOR: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas /SEBRAE-PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
OBJETO: Contratação do programa "**PRIME Digital 2020 – Programa Digital de Propriedade Intelectual com Foco no Mercado",** cujo objetivo específico apoiar os titulares de patente na transformação da sua invenção em um produto de mercado seja por meio da abertura de empresa, do licenciamento ou da transferência tecnológica, bem como apoiar o desenvolvimento institucional das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, capacitando seus Núcleos de Inovação e Tecnologia.
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Curitiba, 25 de setembro de 2020.
RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 101/2020	UEL	R$ 218.050,00	Projeto PIT2020061000009 – Processo de Inexigibilidade 02/2020	28/09/2020	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 112/2020	UEL	R$ 39.990,00	Projeto ECT2020051000007 – Chamada Pública 04/2020	28/09/2020	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 098/2020	UEPG	R$ 60.000,00	Projeto PIT2020061000007 – Processo de Inexigibilidade 02/2020	25/09/2020	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente
Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

88144/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação Dispensável

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, realizou no dia 28 de setembro de 2020, a dispensa por justificativa nº 42/2020 conforme artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para Contratação de Empresa especializada na Locação de Equipamento (Tanque Criogênico fixo), manutenção preventiva e corretiva desse sistema e da central de suprimentos reserva e painel de segurança, incluindo utilização de gás medicinal a granel sobre demanda ininterrupta. Valor Máximo: R$: 137.299,92 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0164-82. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 28 de setembro de 2020
Ângela Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

88034/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 13 de outubro de 2020 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 91/2020, para Registro de Preços de Material Médico Hospitalar, Luvas. Valor Máximo: R$ 2.009.510,00(dois milhões e nove mil, quinhentos e dez reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 28 / 09 / 2020
Ângela Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

88031/2020

INSTITUTO DE DESENV. PESQ. PLANEJ. DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2020

OBJETO: Aquisição de motocicletas e equipamentos para uso dos agentes de trânsito do município de Apucarana.
Tipo: Menor preço – Item – Compras.
Valor máximo estimado: R$ 155.446,30 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
Data de realização: 13/10/2020 às 14:00 horas. Local de realização: Plataforma BLL.
O Edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br no link: Diário Oficial – Licitação Prefeitura, a partir do dia 30/09/20. Esclarecimentos: das 12:00 às 18:00 horas - Telefone: (43) 3162-4228, 3162-4259.

Município de Apucarana, 28 de setembro de 2020.
PREGOEIRO(A)

88203/2020

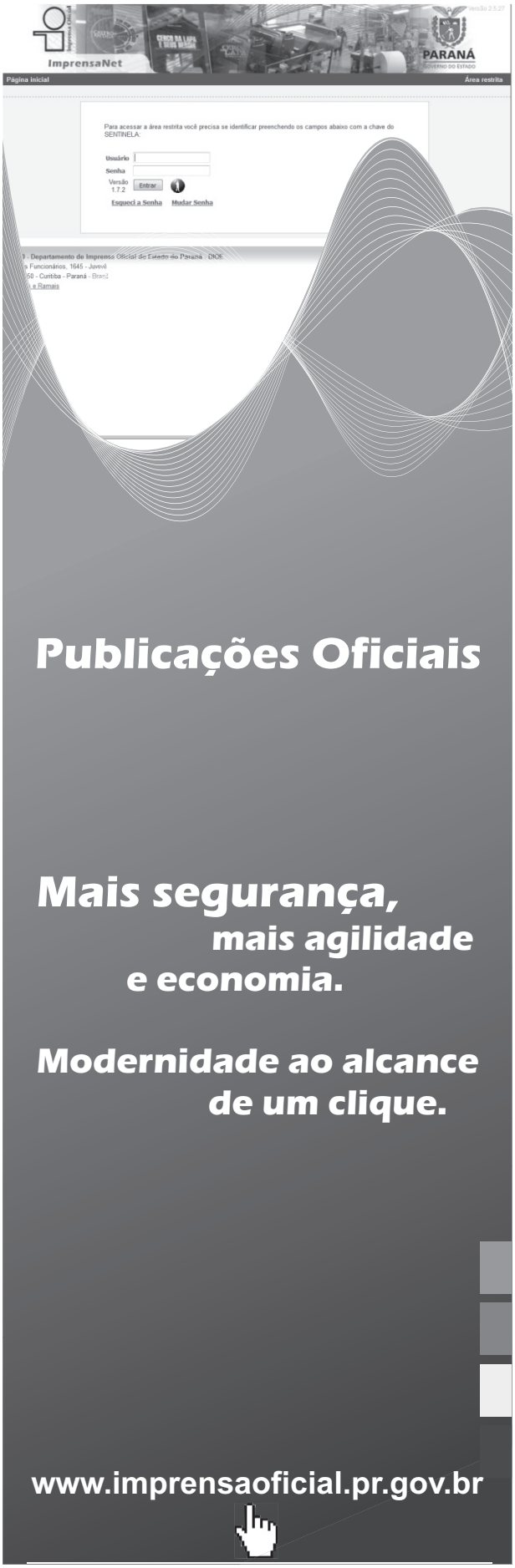

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 26

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

I – PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376 ,Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **VITOR ROBERTO TIOQUETA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 2.132.781-6, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 487.208.879-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **JOSÉ GAVA NETO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 5.328.738-7, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 882.905.499-20, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nª 06/2020, assinado e autorizado em 25 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 29 de setembro de 2020, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal nº. 123/06 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste é a contratação do SEBRAE-PR com vistas à implementação do programa "PRIME Digital 2020 – Programa Digital de Propriedade Intelectual com Foco no Mercado". O PRIME é um programa com foco na produtização do resultado de pesquisas acadêmicas com potencial de mercado, gerando riquezas, desenvolvimento econômico e social para o Estado do Paraná. O programa tem como objetivo específico apoiar os titulares de patente na transformação da sua invenção em um produto de mercado seja por meio da abertura de empresa, do licenciamento ou da transferência tecnológica, bem como apoiar o desenvolvimento institucional das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, capacitando seus Núcleos de Inovação e Tecnologia nas temáticas supramencionadas, tendo

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho e Laura Franca Bubniak.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 65DA-F11F-122E-CDDA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho e Laura Franca Bubniak.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 65DA-F11F-122E-CDDA.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 10/11/2020 19:32, **Ramiro Wahrhaftig** em 11/11/2020 10:26. Inserido ao protocolo **16.906.798-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 30/10/2020 11:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a984ae4dd95026f3d58990e0c1f558f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 26

como público-alvo: exclusivamente pesquisadores, estudantes, professores e/ou servidores, que tenham depósito de patente ou patente concedida e possuam vínculo com uma das Universidades Estaduais do Paraná (UEL, UEM, UENP, UEPG, Unespar, Unicentro e Unioeste), conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Dispensa de Licitação 06/2020, protocolo nº 16.906.798-8, juntamente com seus anexos e o Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais), referentes à implementação total do programa, consoante descritivo constante da proposta comercial apresentada pelo contratado.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será em até duas parcelas, sendo a primeira após o aceite da proposta e a segunda, na primeira semana de dezembro de 2020, mediante a apresentação da Nota Fiscal comprovando a execução dos serviços contratados, devidamente aceita pelo setor competente da Fundação Araucária, e condicionada a aprovação das entregas efetuadas, na forma do Parágrafo Quinto, da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro: O pagamento das parcelas mensais será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao fato gerador, após aceitação da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo: Quando houver qualquer equívoco, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação do aceite será suspensa, e o documento será imediatamente devolvido à contratada para que tome as providências necessária a correção, ficando suspenso o prazo de pagamento durante esse período, voltando a contar a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal regularizada.

Parágrafo Terceiro: No valor estabelecido na cláusula segunda estão inclusas todas as despesas e encargos, tais como salários, impostos, taxas, administração, lucro, encargos previdenciários e trabalhistas.

Parágrafo Quarto: A Nota Fiscal deverá conter, além das informações exigidas em Lei, o número do procedimento de dispensa de licitação correspondente, o número do contrato firmado e descrição sucinta do serviço e fornecido e quantitativo de horas executadas, sem rasuras ou entrelinhas e ser protocolada na Fundação Araucária.

Parágrafo Quinto: A fiscalização da entrega do objeto contratado ficará a cargo da Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), e será desempenhada

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho e Laura Franca Bubniak.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 65DA-F11F-122E-CDDA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho e Laura Franca Bubniak.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 65DA-F11F-122E-CDDA.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 10/11/2020 19:32, **Ramiro Wahrhaftig** em 11/11/2020 10:26. Inserido ao protocolo **16.906.798-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 30/10/2020 11:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a984ae4dd95026f3d58990e0c1f558f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 26

na forma do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020-SETI/SGI/FA. A aprovação, pela SETI, das entregas a cargo do SEBRAE/PR é condição necessária para a liberação, pela Fundação Araucária, do pagamento previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

I. O serviço descrito na cláusula primeira será executado em até 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

II. A vigência deste contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Fundação Araucária, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento na forma prevista na Cláusula Terceira;
b) fiscalizar a execução dos serviços, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Terceira;
c) proceder a anotação em registro próprio das ocorrências relacionadas a execução do presente Contrato;
d) determinar as medidas necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados;
e) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o serviço na forma ajustada, obedecendo o cronograma e prazos constantes do Termo de Referência ou estipulados posteriormente;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) caso alguma etapa não tenha sido cumprida ou algum serviço não tenha sido aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a fazer, desfazer ou refazer qualquer serviço não executado a contento, sem acréscimo de preço;
f) utilizar técnicas atualizadas e disponíveis para a realização do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho e Laura Franca Bubniak.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 65DA-F11F-122E-CDDA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho e Laura Franca Bubniak.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 65DA-F11F-122E-CDDA.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 10/11/2020 19:32, **Ramiro Wahrhaftig** em 11/11/2020 10:26. Inserido ao protocolo **16.906.798-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 30/10/2020 11:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a984ae4dd95026f3d58990e0c1f558f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 26

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela CONTRATANTE por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o Contrato ou por acordo entre as partes, conforme art. 112 da Lei Estadual 15.608/07 e o art. 65 da Lei Federal 8.666/93, com as devidas justificativas, sendo que as alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas mediante termo aditivo, que a este Contrato se aderirá, passando a dele fazer parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas, bem como nos casos omissos:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.
d) Decretos nº 10.520/2002, nº 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005;
e) Lei Complementar n. 123 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho e Laura Franca Bubniak.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 65DA-F11F-122E-CDDA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho e Laura Franca Bubniak.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 65DA-F11F-122E-CDDA.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 10/11/2020 19:32, **Ramiro Wahrhaftig** em 11/11/2020 10:26. Inserido ao protocolo **16.906.798-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 30/10/2020 11:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a984ae4dd95026f3d58990e0c1f558f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 26

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 29 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ

VITOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor Superintendente

JOSÉ GAVA NETO
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1. **_____**
   Nome:
   R.G.:
   CPF:

2. **_____**
   Nome:
   R.G.:
   CPF:

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho e Laura Franca Bubniak.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 65DA-F11F-122E-CDDA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho e Laura Franca Bubniak.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 65DA-F11F-122E-CDDA.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 10/11/2020 19:32, **Ramiro Wahrhaftig** em 11/11/2020 10:26. Inserido ao protocolo **16.906.798-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 30/10/2020 11:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a984ae4dd95026f3d58990e0c1f558f**.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 26

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/65DA-F11F-122E-CDDA ou vá até o site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65DA-F11F-122E-CDDA

Hash do Documento

5E0781DA90D9FD6B3A6C4299E6BC6C6C6BBBCE87B81080ACE718E00D5540A087

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2020 é(são) :

☑ Vitor Roberto Tioqueta - 487.208.879-49 em 30/10/2020 10:41 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 30 2020 10:41:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.4558738 Longitude: -49.2571747 Accuracy: 40
IP 189.75.171.2
Assinatura:

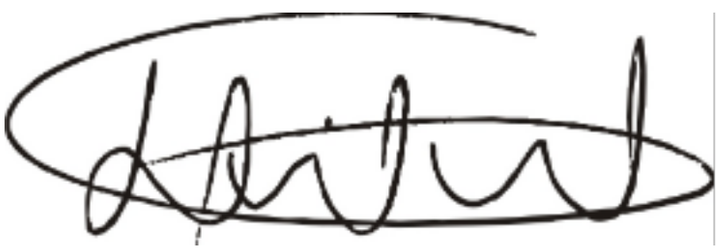

Hash Evidências:
3D578D06E8DBD7E5F157DABCAF25948D513CEA21CF32A6A416EA30F238FCEC62

☑ Jose Gava Neto - 882.905.499-20 em 29/10/2020 17:21 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 29 2020 17:21:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.4377984 Longitude: -49.3092864 Accuracy: 1123
IP 191.177.185.88
Assinatura:

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 10/11/2020 19:32, **Ramiro Wahrhaftig** em 11/11/2020 10:26. Inserido ao protocolo **16.906.798-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 30/10/2020 11:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a984ae4dd95026f3d58990e0c1f558f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 26

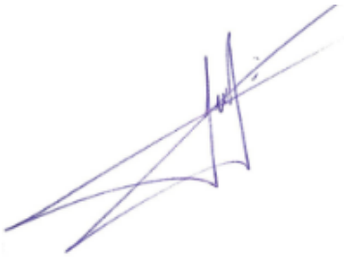

Hash Evidências:
6B36A77409F5084FDD32F39CA1E216D1E19318AB41EA40A8E39F0ECE8102B10D

☑ Joailson Antonio Agostinho - 488.161.919-53 em 28/10/2020 14:46 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Oct 28 2020 14:46:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.403583899999997 Longitude: -49.275273999999996 Accuracy: 30
IP 138.204.24.97
Assinatura:

Hash Evidências:
16412F94AB31D8842E00D71D390DBEB23A299862D3886BFD8FF5E2B81598AB17

☑ Laura Franca Bubniak - 079.324.379-38 em 28/10/2020 13:40 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Oct 28 2020 13:40:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.4773156 Longitude: -49.5738364 Accuracy: 180898
IP 186.249.217.252
Assinatura:

Hash Evidências:
E113AFC2C43513D6AC12381E46D1516D3A11AC89FB3F4B63A1E68248E162A8C4

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 10/11/2020 19:32, **Ramiro Wahrhaftig** em 11/11/2020 10:26. Inserido ao protocolo **16.906.798-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 30/10/2020 11:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a984ae4dd95026f3d58990e0c1f558f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 26

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 10/11/2020 19:32, **Ramiro Wahrhaftig** em 11/11/2020 10:26. Inserido ao protocolo **16.906.798-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 30/10/2020 11:40. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a984ae4dd95026f3d58990e0c1f558f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98a
Mov. 26

Documento: **9ContratoAdministrativo082020SEBRAEPrimeManifesto.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 10/11/2020 19:32, **Ramiro Wahrhaftig** em 11/11/2020 10:26.

Inserido ao protocolo **16.906.798-8** por: **Fernanda Scheidt** em: 30/10/2020 11:40.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a984ae4dd95026f3d58990e0c1f558f**.

Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 29 de setembro de 2020

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

88957/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 União da Vitória – Paraná

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – PROCESSO DE COMPRA N.º 126/2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de União da Vitória, torna público o resultado de julgamento das Propostas Técnicas da CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 - PMUVA, cujo objeto é a Concessão Administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.

Como resultado do julgamento e avaliação das propostas técnicas, concluiu-se que a FM RODRIGUES está desclassificada da Concorrência Pública nº 002/ 2019, uma vez que violou o art. 43, § 3º, da Lei nº 8. 666/ 93 ao apresentar informação nova sobre a fornecedora do software de gestão em contradição ao constante de sua Proposta Técnica original.

Ainda, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na eventual classificação, sendo necessário considerar o item da proposta técnica relativo ao " Sistema de Gestão Integrado (SGI)" não cumprido e não atribuir à FM RODRIGUES qualquer nota relativa a ele Feita a análise da documentação acostada, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV (Diretrizes para Elaboração e Qualificação de Propostas Técnicas), as proponentes obtiveram as seguintes Notas Qualificatória (NQ) as proponentes obtiveram as seguintes Notas Qualificatórias (NQ):

1. FM RODRIGUES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.893.226/0001-95 – 132,50 (Cento e trinta e dois vírgula cinco);

2. CONSÓRCIO FOCO, formado pelas empresas: CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI – inscrita no CNPJ sob o n.º 78.366.275/0001-30 e FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.900.846/0001-88 – 200 (Duzentos pontos);

Nos termos da Decisão da Comissão Especial de Licitação, a Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do edital supramencionado, que decidiu, CLASSIFICAR para a próxima fase, a(s) seguinte(s) proponente(s): CONSÓRCIO FOCO, formado pelas empresas: CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI – inscrita no CNPJ sob o n.º 78.366.275/0001-30 e FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.900.846/0001-88;

E decidiu DESCLASSIFICADA a proponente FM RODRIGUES da Concorrência Pública nº 002/ 2019, uma vez que violou o art. 43, § 3º, da Lei nº 8. 666/ 93 ao apresentar informação nova sobre a fornecedora do software de gestão em contradição ao constante de sua Proposta Técnica original e não atingir pontuação mínima, no exaurimento de sua análise;

O Presidente informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura.

Informamos, ainda, que a partir da data deste, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura do(s) envelope(s) n.º 03, PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS.

União da Vitória/PR, 29 de setembro de 2020.

Wilmar Alexandre D. Bieberbach
Presidente da Comissão Especial de Licitação

88883/2020

Entidades Municipais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3459/2020
PARECER JURÍDICO Nº 228/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, no Centro de Especialidades e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2020. **CONTRATADO:** INSTITUTO PRO VIDA FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.502.780/0001-88. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.0001.2004.3.3.90.39.50.30, Fonte 10005, Reduzido 18; 01.001.10.122.0001.2007.3.3.90.39.50.30, Fonte 10001, Reduzido 30. **VALOR TOTAL:** R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/1993. Curitiba, 30 de Setembro de 2020. **POLYANA RODRIGUES PEDRO -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Ratifico a Inexigibilidade nº 067/2020** – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, no Centro de Especialidades e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2020. Curitiba, 30 de Setembro de 2020. **DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE -** Diretora Geral do COMESP

89285/2020

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

Partes: A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR.
Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020, assinado e autorizado em 25 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 29 de setembro de 2020, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal nº. 123/06 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no contrato.
Objeto: O objeto deste é a contratação do SEBRAE-PR com vistas à implementação do programa "PRIME Digital 2020 – Programa Digital de Propriedade Intelectual com Foco no Mercado", conforme especificações contidas no contrato.
Valor e pagamento: O valor do presente contrato é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), referentes à implementação total do programa, consoante descritivo constante da proposta comercial apresentada pelo contratado. O pagamento referente ao presente Contrato será em até duas parcelas, sendo a primeira após o aceite da proposta e a segunda, na primeira semana de dezembro de 2020, mediante a apresentação da Nota Fiscal comprovando a execução dos serviços contratados, devidamente aceita pelo setor competente da Fundação Araucária, e condicionada a aprovação das entregas efetuadas. Vigência: A vigência deste contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes. As demais cláusulas estão dispostas no Contrato.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2020.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente Fundação Araucária
GERSON KOCH
Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

89142/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 119/2020	Uel	R$ 854.400,00	Projeto **PIB2020071000009** – Chamada Pública 07/2020	14/09/2020	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

89218/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de retificação Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº 91/2020, que se realizará no dia 16 de outubro de 2020, às 10h00 min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com) para **Registro de Preços de Material Médico Hospitalar Luvas,** as demais informações do edital permanecem inalteradas. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 30 / 09/ 2020
Ângela Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

89239/2020